

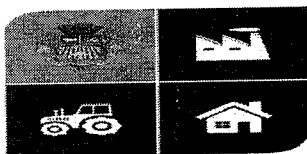
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26, 24 de julho de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$9.120.000,00 (nove milhões, cento e vinte reais)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$9.120.000,00 (nove milhões, cento e vinte reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

39	04.122.2001.2001.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00
118	10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
156	10.302.2004.2006.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
157	10.302.2004.2006.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	680.000,00
207	10.305.2004.2007.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
49	04.122.2001.2002.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
50	04.122.2001.2002.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	470.000,00
55	04.122.2001.2002.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
365	15.452.2009.2021.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00



239	12.361.2002.2013.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	950.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00
527	12.365.2002.2011.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00
531	12.365.2002.2012.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	234.000,00

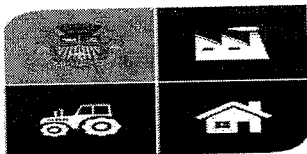
TOTAIS POR FONTE		
FR 1.540	Fundeb	4.950.000,00
FR 1.542	Compl VAAT	1.634.000,00
FR 1.500	Recurso Próprio	2.536.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será a tendência de excesso de arrecadação, conforme art. 43, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de julho de 2025.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

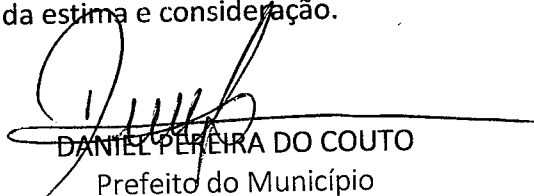
O presente Projeto de Lei é submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tratando da abertura de crédito suplementar destinado à complementação da folha de pagamento dos servidores municipais, bem como ao custeio dos encargos sociais correspondentes.

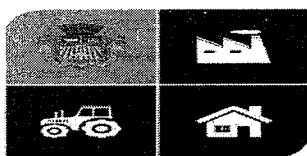
Os recursos necessários à cobertura do referido crédito suplementar são provenientes da tendência de excesso de arrecadação, nos termos previstos pela legislação vigente.

Salientamos que tal suplementação é imprescindível para assegurar o pleno cumprimento das obrigações da Administração Municipal, garantindo a regularidade do pagamento dos servidores e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante das razões expostas e da relevância do interesse público envolvido, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para a aprovação da presente matéria, em caráter de **urgência**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

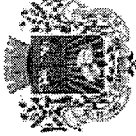


DEMONSTRATIVO APURAÇÃO DE EXCESSO

Fonte Recurso	Prevista	Arrecadada até 30/06/25	Projeção Anual	Tendencia de Excesso
1.500	51.848.300,00	29.170.888,39	58.341.776,77	6.493.476,77
1.540	13.650.000,00	10.804.721,23	21.609.442,46	7.959.442,46
1.542	0,00	1.957.940,56	3.915.881,12	3.915.881,12

Itapeva, 24 de julho de 2025.

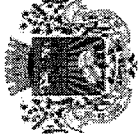
Kelli Cristina do Couto
Contadora
CRC103.037-O/8



**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR	A REALIZAR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	51.848.300,00	51.848.300,00	29.170.888,39	29.170.888,39	22.677.411,61	
501	Outros Recursos não Vinculados	1.936.500,00	1.936.500,00	1.111.237,30	1.111.237,30	825.262,70	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.650.000,00	13.650.000,00	10.804.721,23	10.804.721,23	2.845.278,77	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	1.957.940,56	1.957.940,56	-1.957.940,56	
550	Transferência do Salário-Educação	1.145.000,00	1.145.000,00	724.135,54	724.135,54	420.864,46	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dir	0,00	0,00	140,53	140,53	-140,53	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	201.000,00	201.000,00	227.244,62	227.244,62	-26.244,62	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	240.000,00	240.000,00	75.757,13	75.757,13	164.242,87	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.000,00	190.000,00	16.330,76	16.330,76	173.669,24	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento	310.000,00	310.000,00	3,21	3,21	309.996,79	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	50.000,00	50.000,00	3.775,27	3.775,27	46.224,73	
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	470.000,00	470.000,00	156.241,56	156.241,56	313.758,44	
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	2.614.000,00	2.614.000,00	1.885.137,95	1.885.137,95	728.862,05	
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	310.000,00	310.000,00	2.033.753,79	2.033.753,79	-1.723.753,79	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao venciment	813.300,00	813.300,00	428.076,00	428.076,00	385.224,00	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament	49.000,00	49.000,00	8.863,65	8.863,65	40.136,35	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	2.033.700,00	2.033.700,00	1.637.234,20	1.637.234,20	396.465,80	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento	10.000,00	10.000,00	109,82	109,82	9.890,18	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00	1.000,00	1.298,36	1.298,36	-298,36	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	130.000,00	130.000,00	48.831,20	48.831,20	81.168,80	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.000,00	54.000,00	1.564,66	1.564,66	52.435,34	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	510.000,00	510.000,00	10.966,60	10.966,60	499.033,40	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	760.000,00	760.000,00	18.513,34	18.513,34	741.486,66	

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO
Exercício: 2025

18677625000158

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025

Página 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR	A REALIZAR
706	Congêneres dos Esta	1.050.000,00	1.050.000,00	68.096,19	68.096,19	981.903,81	981.903,81
708	Transferência Especial da União	15.000,00	15.000,00	64,37	64,37	14.935,63	14.935,63
	Transferência da União Referente à Compensação						
	Financeira de Recursos						
710	Transferência Especial dos Estados	1.050.000,00	1.050.000,00	1.054.245,15	1.054.245,15	-4.245,15	-4.245,15
715	Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Art. 5º - Audio						
716	Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Art. 8º - Demai						
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	10.000,00	10.000,00	1.099,66	1.099,66	8.900,34	8.900,34
	Fomento à Cultura -						
720	Transferência da União referentes às participações na	460.000,00	460.000,00	249.319,05	249.319,05	210.680,95	210.680,95
	exploração de Pe						
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.000,00	11.000,00	8.710,06	8.710,06	2.289,94	2.289,94
	Econômico - CIDE						
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	820.000,00	820.000,00	467.568,65	467.568,65	352.431,35	352.431,35
	Iluminação Públi						
754	Recursos de Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	14.935,45	14.935,45	-4.935,45	-4.935,45
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	520.000,00	520.000,00	437.770,31	437.770,31	82.229,69	82.229,69
	Direta						
TOTAL		81.291.800,00	81.291.800,00	52.624.574,56	52.624.574,56	28.667.225,44	28.667.225,44

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 171/2025/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 25 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$3.119.000,00 (três milhões, cento e dezenove mil reais).”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de “urgência”, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Ribeiro de Patto

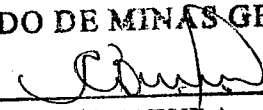
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Tony Sandro de Lima

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

Protocolado em	25 / 07 / 2025
Sob Nº:	255 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
ASSINATURA	